

do Distrito Federal

matrícula

27.958

ficha

01

ficha

01

matrícula

27.958

IMÓVEL: GLEBA 04(QUATRO) LOTE 475(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) - PICAG - CEILÂNDIA/DF; com área de 70,85ha, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a parcela 4476; ao sul com a parcela 4485 e terras da NOVACAP; ao leste com a parcela 4477, e a oeste com a parcela 4474.*****

PROPRIETÁRIO: JOSE DE OLIVA BRANDAO, brasileiro, desquitado, agricultor e funcionário público, CI nº M-420.598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04, residente e domiciliado nesta Capital.*****

REGISTRO ANTERIOR: R-4 da matrícula 50.265 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, cujo acervo foi transferido a esta Serventia.*****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

Av-1/27.958 - **RENCONCILIAÇÃO:** Em atendimento a petição datada de 29.08.2003, acompanhada da Certidão de Casamento lavrada às fls. 190 e verso, do Livro B-01, Termo nº 190, do Cartório do Registro Civil de Brasília de Minas-MG, e em conformidade com a sentença proferida em 27.08.91, pelo MMº Juiz de Direito, Drº Gilberto de Souza Sá, extraída dos autos da Ação de Restabelecimento da Sociedade Conjugal - Processo nº 1.406/83, procede-se a averbação para constar que foi restabelecida a sociedade conjugal de JOSE DE OLIVA BRANDAO e MARIA GERALDA DE ALMEIDA MENDES, a qual, voltou a usar o nome de casada, ou seja, MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, documentos aqui arquivados.*****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

Av-2/27.958 - **RESERVA LEGAL:** Em atendimento a petição datada de 14.08.2003, acompanhada do Memorial Descritivo datado de 13.08.2003, e da respectiva Planta Baixa firmados pelo Técnico Agrimensor, Paulo Roberto Fonseca, CREA nº 2.733/D-DF, documentos aqui arquivados, em cumprimento ao que dispõe a Lei 4.771, de 15.09.65, e de acordo com a medição levada a efeito, foi procedida a demarcação da Reserva Legal, correspondente a 18,07 hectares [(14,17 hectares (20%) + 3,9 hectares da área de Preservação Permanente)], de propriedade da Sr. JOSE DE OLIVA BRANDAO, compreendida dentro dos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a reserva no ponto 1 localizado junto à confluência de uma grota que nasce na parte norte com o Córrego Corujas. Segue na margem direita do Córrego Corujas para jusante até o ponto 2 localizado na confluência do Córrego Corujas com o Córrego Veredas, segue na margem esquerda do Córrego Veredas para montante até o ponto 3 localizado na sua confluência com córrego que nasce na parte norte, segue na margem esquerda deste córrego para montante até o ponto 4. A partir deste ponto segue nos seguintes azimutes magnéticos e comprimentos: 105º00', 70m, até o ponto 5, segue 196º55', 150m, até o ponto 6, segue 105º, 42m até o ponto 7, segue 173º 11', 215m, até o ponto 8, segue 112º 45', 555m, até o ponto 9, segue margeando para jusante a grota que nasce na parte norte até o ponto 1, ponto de partida da descrição da reserva legal".*****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

Av-3/27.958 - **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO:** De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015, de 31/12/1973, procede-se a retificação da abertura desta matrícula para que da mesma fique constando corretamente a nomenclatura do imóvel matriculado como sendo: GLEBA 04 (QUATRO) LOTE 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) - PICAG - CEILÂNDIA-DF, e não como constou. DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 12/08/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-4/27.958 - **TRANSMITENTES:** JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, advogado, OAB/DF nº 9.150, onde consta RG nº M-420598-SSP/MG, CPF nº 035.513.506-04 e sua mulher MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, servidora pública aposentada, CI nº M-456.803-SSP/MG, CPF nº 144.976.971-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 03.10.1959, residentes e domiciliados nesta Capital; **ADQUIRENTE:** SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.103.759/0001-16; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, com Parcelamento do Preço, Emissão e Vinculação de Cheque e Notas Promissórias e Cláusula Resolutiva, datada de 05.10.2009, lavrada às fls. 005/007, Livro 0057 do Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF; **VALOR:** R\$1.700.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$340.000,00 à vista, já pagos em moeda corrente nacional; R\$194.284,00 representada pelo cheque emitido por JC Vitória, em caráter *pro solvendo*, de nº 00593, Agência 0606, Banco Bradesco S.A, para apresentação em 20.11.2009; e o restante, ou seja, R\$1.165.716,00

do Distrito Federal

matrícula
27.958ficha
01ficha
01matrícula
27.958

representados por 24 NOTAS PROMISSÓRIAS emitidas pela adquirente, em caráter *pro solvendo*, no valor fixo de R\$48.571,50 cada uma, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20.12.2009 e as demais no dia 20 de cada mês seguinte, ou no dia útil seguinte, caso recaia em sábado, domingo ou feriado. **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Na hipótese de se encontrarem ao mesmo tempo inadimplidas 03 parcelas, representadas pelo cheque ou pelas notas promissórias, consecutivas ou não, terão os transmitentes direito alternativo de: a) ou cobrar o saldo devedor integral, hipótese em que vencerão antecipadamente todas as parcelas do preço; b) ou resolver a compra e venda, hipótese em que os transmitentes se obrigarão a devolver à adquirente o valor pago, devidamente corrigido pelo IGPM, retendo, a título de multa penal, 20% desse valor pago corrigido. Consta do título que os transmitentes se obrigam solidariamente a, imediatamente após o pagamento de cada nota promissória, firmar quitação no título e entregá-lo à adquirente e, até 30 dias após o pagamento integral do preço, dar quitação de pagamento e consequente autorização de cancelamento da Cláusula Resolutiva, bem como o CCIR nº 04132040058, emitido em 2003/2004/2005, onde consta código do imóvel rural nº 941.018.025.003-0; nome do detentor: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: LOTES 475, 476 e 477 GLEBA 04 - PICAG; localização do imóvel: MARGEM ESQUERDA ROD BR 070 KM 15 - BRASÍLIA-DF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/10/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial *ASB*

Av-5/27.958 - CANCELAMENTO DE NOTA PROMISSÓRIA: Em atendimento a petição datada de 02/03/2011, procede-se o cancelamento das 24 Notas Promissórias no valor de R\$1.165.716,00, com vencimento em 20/12/2011, constante do R-4 supra, devidamente quitadas, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/03/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial *ASB*

Av-6/27.958 - BLOQUEIO - De acordo com a Certidão expedida em 20/09/2012, firmada pela Diretora de Secretaria, Vanderluci de Assis Vanderlinde, da 14ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos da ação de CONHECIMENTO - Processo nº 2012.01.1.133020-6, tendo como autores: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, brasileiro, casado, CI nº M420598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04, e MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, brasileira, casada, CI nº M456803-SSP/DF e CPF nº 144.976.971-34, e como requeridos: JCVITORIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67, e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, procede-se a averbação para constar a restrição para a realização de qualquer negociação que vise a alienação do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/10/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial *ASB*

Av-7/27.958 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - De acordo com a petição datada de 27/05/2013, acompanhada da Certidão expedida em 24/05/2013, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Luiz Roberto de Almeida, da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, procede-se a averbação para fazer constar o ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2013.01.1.071962-8, movida por: TITÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.813.715/0001-38, e ASSIM INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.012.943/0001-09, em desfavor de: SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.103.759/0001-16, tendo sido dada à causa o valor de R\$1.261.008,54, conforme artigo 615-A do Código de Processo Civil. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício *ASB*

R-8/27.958 - PENHORA - De acordo com a Certidão de Penhora datada de 02/06/2015, expedida pela 10ª Vara Cível de Brasília/DF, firmada pelo Diretor de Secretaria, Mauro Alves Duarte, extraída dos autos da ação de Monitória - Processo nº 2012.01.1.145915-0, distribuída em 19/09/2012, movida por GERALDO MAGELA VIANA, brasileiro, CI nº 220843-SSP/DF, CPF nº 067.739.661-91, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$228.033,96, em cumprimento à determinação do Dr. Ernane Fidélis Filho, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/06/2015. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício *ASB*

Av-9/27.958 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, procede-se a retificação do R-8 supra para fazer constar que o imóvel

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

matriculado foi penhorado juntamente com outros. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/06/2015.
Patricia Barreto Figueiras de Almeida - Oficial em exercício

R-10/27.958 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 22/05/2017, pela 12ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento Provisório de Sentença - Processo nº 2016.01.1.117519-5, tendo como exequente: CLOVIS ANGELO CHAVES BASSO, brasileiro, casado, cônjuge de imóveis, CI nº 9744-CRECI/DF e CPF nº 073.044.267-56, residente e domiciliado nesta Capital, e como executados: SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, AILTON AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, CI nº 2005653-SSP/PI e CPF nº 630.990.713-15, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros) foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$271.036,55, em cumprimento à determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/04/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-11/27.958 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 15/10/2018, pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0721519-88.2018.8.07.0001, proposta por: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, CPF nº 035.513.506-04, MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, CPF nº 144.976.971-34, e ABRAHÃO RAMOS DA SILVA, CPF nº 086.973.881-04, contra VITÓRIA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67, e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros) foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.906.077,63, em cumprimento à determinação do Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/10/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-12/27.958 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 19/11/2020, pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0721519-88.2018.8.07.0001, assinado eletronicamente, proposto por ABRAHÃO RAMOS SILVA, CPF nº 086.973.881-04 e AGROPECUÁRIA SOLO SAGRADO S.A., CNPJ nº 08.810.504/0001-89, contra VITÓRIA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67 e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.722.854,70 (juntamente com outros), em cumprimento à determinação do Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositária a executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09/12/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO a existência da **RESERVA LEGAL**, conforme disposto do Art. 30 da Lei Federal 12.651 de 25/05/2012 – publicado no D.O.U.: 28/05/2012. **CERTIFICO mais**, de acordo com PORTARIA GC Nº 213 de 11/10/2007, Art. 4º e 5º, a referida **RESERVA LEGAL**, deverá ser **REFEITA**. **CERTIFICO ainda**, de acordo com o Provimento nº 02, Art. 3 e Art. 29 de 19/04/2010 da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a área objeto desta matrícula, por se tratar de matrícula condominial e ou fração ideal, deverá ser georreferenciada e especializada, devendo ser regularizada nos termos desta portaria (retificação de matrícula).

CERTIFICO finalmente, não constar dos livros deste **CARTÓRIO** nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. **DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 23 de fevereiro de 2022.**

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.

* Matrícula oriunda do 3º RI-DF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. P.A. 06044/98, do TJDFT.

* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.

* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20220330010462JXXK** Para consultar o selo, acesse www.tjdf.tj.br

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidmoeisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 556604 Emolumentos: R\$28,59 - F.R.C.: R\$2,01 - Total: R\$30,60





Assinado digitalmente:
DANILLO ABE DUTRA
MENESES(01288092130)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 23/02/2022 11:41:24 -S/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico

do Distrito Federal

matricula
27.960ficha
01

ficha

01

matricula
27.960

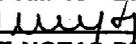
IMÓVEL: GLEBA 04(QUATRO) LOTE 476(QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS) - PICAG - CEILÂNDIA-DF; com área de 38,25ha, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com estrada vicinal, ao sul com a parcela 4-475; a leste com estrada vicinal, e a oeste com a parcela 4-474. **PROPRIETÁRIO:** JOSE DE OLIVA BRANDAO, brasileiro, desquitado, funcionário público, CI nº M-420.598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04, residente e domiciliado nesta Capital. *****
REGISTRO ANTERIOR: R-6 da matrícula 49.225 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, cujo acervo foi transferido a esta Serventia. *****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

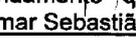
Av-1/27.960 - RESTABELECIMENTO: Em atendimento a petição datada de 29.08.2003, acompanhada da Certidão de Casamento lavrada às fls. 190/vº, do Livro B-01, Termo nº 190, do Cartório do Registro Civil de Brasília de Minas-MG, e em conformidade com a sentença proferida em 27.08.91, pelo MMº Juiz de Direito, Drº Gilberto de Souza Sá, extraída dos autos da Ação de Restabelecimento da Sociedade Conjugal - Processo nº 1.406/83, procede-se a averbação para constar que foi restabelecida a sociedade conjugal de JOSE DE OLIVA BRANDAO e MARIA GERALDA DE ALMEIDA MENDES, a qual, voltou a usar o nome de casada, ou seja, MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, documentos aqui arquivados. *****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

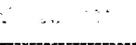
Av-2/27.960 - RESERVA LEGAL: Em atendimento a petição datada de 14.08.2003, acompanhada do Memorial Descritivo datado de 13.08.2003, e da respectiva Planta Baixa firmados pelo Técnico Agrimensor, Paulo Roberto Fonseca, CREA nº 2.738/D-DF, documentos aqui arquivados, em cumprimento ao que dispõe a Lei 4.771, de 15.09.65, e de acordo com a medição levada a efeito, foi procedida a demarcação da Reserva Legal do imóvel matriculado, correspondente a 9,05 hectares, sendo 7,2 hectares (20%) + 1,4 hectares da área de preservação permanente, de propriedade da Sr. JOSE DE OLIVA BRANDAO, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a reserva no ponto 1 localizado junto à confluência do Córrego que nasce na parte norte com grota que nasce na parte este. Segue na margem esquerda deste Córrego para montante até o ponto 2. A partir deste ponto segue nos seguintes azimutes magnéticos e comprimentos: 112º45', 222m, até o ponto 3, segue 225º28', 197m, até o ponto 4, segue 237º28', 287m até o ponto 5, localizado na margem direita da grota que nasce na parte leste, segue margeando para jusante a grota até o ponto 1, ponto de partida da descrição da reserva legal". *****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

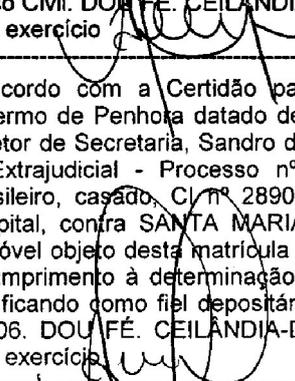
Av-3/27.960 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015, de 31/12/1973, procede-se a retificação da abertura desta matrícula para que da mesma fique constando corretamente a nomenclatura do imóvel matriculado como sendo: GLEBA 04 (QUATRO) LOTE 476 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS) - PICAG - CEILÂNDIA-DF, e não como constou. DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 12/08/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

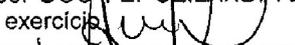
R-4/27.960 - TRANSMITENTES: JOSE DE OLIVA BRANDAO, advogado, CI nº 9150-OAB/DF, na qual consta o RG nº M-420598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04 e sua mulher MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, servidora pública aposentada, CI nº M-456.803-SSP/MG, CPF nº 144.976.971-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 03/10/1959, residentes e domiciliados nesta Capital; **ADQUIRENTE:** SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.103.759/0001-16; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, com Parcelamento do Preço, Emissão e Vinculação de Cheque e Notas Promissórias e Cláusula Resolutiva, datada de 05/10/2009, lavrada às fls. 008/010, Livro 057 do Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal; **VALOR:** R\$900.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$180.000,00 à vista, já pagos em moeda corrente nacional, pelo que os vendedores dão plena quitação; R\$102.858,00, representado pelo cheque emitido por JC Vitória, em caráter pro solvendo, de nº 00593, Agência 606, Banco Bradesco S.A, para apresentação em 20/11/2009, e o restante, ou seja, R\$617.142,00, representados por 24 notas promissórias emitidas pela compradora, em caráter pro solvendo, no valor fixo de R\$25.714,25 cada uma, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/12/2009 e as demais no dia 20 de cada mês seguinte, ou no dia útil seguinte, caso recaia em sábado, domingo ou feriado. Consta do título que na hipótese de se encontrarem ao mesmo tempo inadimplidas três parcelas, representadas pelo cheque ou

pelas notas promissórias, consecutivas ou não, terão os vendedores direito alternativo de: ou cobrar o saldo devedor integral, hipótese em que vencerão antecipadamente todas as parcelas do preço; ou resolver a compra e venda, hipótese em que os vendedores se obrigam a devolver à compradora o valor pago, devidamente corrigido pelo IGP/M, retendo, a título de multa penal, 20% desse valor pago corrigido, obrigando-se solidariamente os vendedores se obrigam solidariamente a, imediatamente após o pagamento de cada nota promissória, firmar quitação no título e entregá-lo à compradora e, até 30 dias após o pagamento integral do preço, dar quitação de pagamento de todo o preço e consequente autorização de cancelamento da cláusula resolutiva; bem como o CCIR nº 04132040058, emissão 2003/2004/2005, no qual consta: Código do imóvel: 941.018.025.003-0; Nome do detentor do imóvel: JOSE DE OLIVA BRANDÃO; Nacionalidade do detentor: brasileiro; Denominação do imóvel: GLEBA 04 LOTES 475, 476 e 477 - PICAG; Localização do imóvel: Margem esquerda Rod. BR 070 KM 15 - Brasília/DF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 14/10/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial 

Av-5/27.960 - CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS: Em atendimento a petição datada de 02.03.2011, procede-se o cancelamento das 24 notas promissórias constantes no R-4 supra, no valor de R\$25.714,25 cada uma, devidamente quitadas, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/03/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial 

Av-6/27.960 - BLOQUEIO - De acordo com a Certidão expedida em 20/09/2012, firmada pela Diretora de Secretaria, Vanderluci de Assis Vanderlinde, da 14ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos da ação de CONHECIMENTO - Processo nº 2012.01.1.133020-6, tendo como autores: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, brasileiro, casado, CI nº M420598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04, e MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, brasileira, casada, CI nº M456803-SSP/DF e CPF nº 144.976.971-34, e como requeridos: JCVITORIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67, e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, procede-se a averbação para constar a restrição para a realização de qualquer negociação que vise a alienação do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/10/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial 

Av-7/27.960 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - De acordo com a petição datada de 27/05/2013, acompanhada da Certidão expedida em 24/05/2013, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Luiz Roberto de Almeida, da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, procede-se a averbação para fazer constar o ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2013.01.1.071962-8, movida por: TITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.813.715/0001-38, e ASSIM INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.012.943/0001-09, em desfavor de: SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.103.759/0001-16, tendo sido dado à causa o valor de R\$1.261.008,54, conforme artigo 615-A do Código de Processo Civil. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício 

R-8/27.960 - PENHORA - De acordo com a Certidão para Registro de Penhora datada de 27/11/2014, acompanhada pelo Termo de Penhora datado de 25/11/2014, expedidos pela 9ª Vara Cível de Brasília, firmada pelo Diretor de Secretaria, Sandro de Souza Neiva, extraída dos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº 2012.01.1.186163-3, requerida por RAIMUNDO NONATO LIMA, brasileiro, casado, CI nº 289094-SSP/DF, CPF nº 055.012.371-72, residente e domiciliado nesta Capital, contra SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$191.762,40, em cumprimento à determinação do Dr.ª Grace Correa Pereira, MM.ª Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário GUILHERME CUNHA DE AGUIAR BARBOSA, CPF nº 030.147.471-06. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/12/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício 

R-9/27.960 - PENHORA - De acordo com a Certidão de Penhora datada de 02/06/2015, expedida pela 10ª Vara Cível de Brasília/DF, firmada pelo Diretor de Secretaria, Mauro Alves Duarte, extraída dos autos da ação de Monitoria - Processo nº 2012.01.1.145915-0, distribuída em 19/09/2012, movida por GERALDO MAGELA VIANA, brasileiro, CI nº 220843-SSP/DF, CPF nº 067.739.661-91.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$228.033,96, em cumprimento à determinação do Dr. Ernane Fidélis Filho, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/06/2015. Patricia Barreto Figueiras de Almeida - Oficial em exercício

R-10/27.960 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 22/05/2017, pela 12ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento Provisório de Sentença - Processo nº 2016.01.1.117519-5, tendo como exequente: CLOVIS ANGELO CHAVES BASSO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CI nº 9744-CRECI/DF e CPF nº 073.044.267-56, residente e domiciliado nesta Capital, e como executados: SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, AILTON AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, CI nº 2005673-SSP/PI e CPF nº 630.990.713-15, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros) foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$271.036,55, em cumprimento à determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/04/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-11/27.960 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 15/10/2018, pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0721519-88.2018.8.07.0001, proposta por: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, CPF nº 035.513.506-04, MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, CPF nº 144.976.971-34, e ABRAHÃO RAMOS DA SILVA, CPF nº 086.973.881-04, contra VITÓRIA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67, e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros) foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.906.077,63, em cumprimento à determinação do Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/10/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-12/27.960 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 19/11/2020, pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0721519-88.2018.8.07.0001, assinado eletronicamente, proposto por ABRAHÃO RAMOS DA SILVA, CPF nº 086.973.881-04 e AGROPECUARIA SOLO SAGRADO S.A., CNPJ nº 08.810.504/0001-89, contra VITÓRIA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67 e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.722.854,70 (juntamente com outros), em cumprimento à determinação do Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09/12/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02FMATRÍCULA Nº
27.960

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO a existência da **RESERVA LEGAL**, conforme disposto do Art. 30 da Lei Federal 12.651 de 25/05/2012 – publicado no D.O.U.: 28/05/2012. **CERTIFICO** mais, de acordo com PORTARIA GC Nº 213 de 11/10/2007, Art. 4º e 5º, a referida **RESERVA LEGAL**, deverá ser **REFEITA**. **CERTIFICO** ainda, de acordo com o Provimento nº 02, Art. 3 e Art. 29 de 19/04/2010 da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a área objeto desta matrícula, por se tratar de matrícula condominial e ou fração ideal, deverá ser georreferenciada e especializada, devendo ser regularizada nos termos desta portaria (retificação de matrícula).

CERTIFICO finalmente, não constar dos livros deste **CARTÓRIO** nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. **DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 23 de fevereiro de 2022.**

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.

* Matrícula oriunda do 3º RI-DF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Léicio Resende da Silva. P.A. 06044/98, do TJDFT.

* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.

* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20220330010460DCAD** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidmoeisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 556604 Emolumentos: R\$28,59 - F.R.C.: R\$2,01 - Total: R\$30,60





Assinado digitalmente:
DANILLO ABE DUTRA
MENESES(01288092130)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 23/02/2022 11:40:46 -S/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico

IMÓVEL: GLEBA 04(QUATRO) LOTE 477(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE) - PICAG - CEILÂNDIA-DF; com área de 38,87 ha, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a parcela 4-478; ao sul com terras da NOVACAP, a leste com terras da NOVACAP e parcela 4-479/480, e a oeste com parcela 4-475. *****

PROPRIETÁRIO: JOSE DE OLIVA BRANDAO, brasileiro, desquitado, funcionário público, CI nº M-420.598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04, residente e domiciliado nesta Capital. *****

REGISTRO ANTERIOR: R-4 da matrícula 67.439 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, cujo acervo foi transferido a esta Serventia. *****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

Av-1/27.959 - RESTABELECIMENTO: Em atendimento a petição datada de 29.08.2003, acompanhada da Certidão de Casamento lavrada às fls. 190/vº, do Livro B-01, Termo nº 190, do Cartório do Registro Civil de Brasília de Minas-MG, e em conformidade com a sentença proferida em 27.08.91, pelo MMº Juiz de Direito, Drº Gilberto de Souza Sá, extraída dos autos da Ação de Restabelecimento da Sociedade Conjugal - Processo nº 1.406/83, procede-se a averbação para constar que foi restabelecida a sociedade conjugal de JOSE DE OLIVA BRANDAO e MARIA GERALDA DE ALMEIDA MENDES, a qual, voltou a usar o nome de casada, ou seja, MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, documentos aqui arquivados. *****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

Av-2/27.958 - RESERVA LEGAL: Em atendimento a petição datada de 14.08.2003, acompanhada do Memorial Descritivo datado de 01.08.2003, e da respectiva Planta Baixa firmados pelo Técnico Agrimensor, Paulo Roberto Fonseca, CREA nº 2.738/D-DF, documentos aqui arquivados, em cumprimento ao que dispõe a Lei 4.771, de 15.09.65, e de acordo com a medição levada a efeito, foi procedida a demarcação da Reserva Legal do imóvel matriculado, correspondente a 11,224 hectares, sendo 7,774 hectares (20%) + 3,45 hectares da área de preservação permanente, de propriedade da Sr. JOSE DE OLIVA BRANDAO, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a reserva no ponto 1 localizado junto à margem do Córrego Corujas, segue na margem direita deste Córrego para jusante até o ponto 2 localizado na confluência deste córrego com a grota que nasce na parte norte, segue pela margem esquerda desta grota para montante até o ponto 3. A partir deste ponto segue nos seguintes azimutes magnéticos e comprimentos: 81º57', 510m, até o ponto 4, segue 35º35', 171m, até o ponto 5, segue 29º45m até o ponto 6, segue 41º34', 89m até o ponto 7, segue 105º, 90m até o ponto 1, ponto de partida de descrição da reserva legal". *****
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2003. O OFICIAL

Av-3/27.959 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015, de 31/12/1973, procede-se a retificação da abertura desta matrícula para que da mesma fique constando corretamente a nomenclatura do imóvel matriculado como sendo: GLEBA 04 (QUATRO) LOTE 477 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE) - PICAG - CEILÂNDIA-DF; bem como quanto ao número da matrícula no ato anterior, ou seja, Av-2/27.959, e não como constou. DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 12/08/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-4/27.959 - TRANSMITENTES: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, advogado, OAB/DF nº 9.150, onde consta RG nº M-420598-SSP/MG, CPF nº 035.513.506-04 e sua mulher MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, servidora pública aposentada, CI nº M-456.803-SSP/MG, CPF nº 144.976.971-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 03.10.1959, residentes e domiciliados nesta Capital; **ADQUIRENTE:** SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.103.759/0001-16; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, com Parcelamento do Preço, Emissão e Vinculação de Cheque e Notas Promissórias e Cláusula Resolutiva, datada de 05.10.2009, lavrada às fls. 011/013, Livro 0057 do Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF; **VALOR:** R\$900.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$180.000,00 à vista, já pagos em moeda corrente nacional; R\$102.858,00 representada pelo cheque emitido por JC Vitória, em caráter *pro solvendo*, de nº 00593, Agência 0606, Banco Bradesco S.A, para apresentação em 20.11.2009; e o restante, ou seja, R\$617.142,00 representados por 24 NOTAS PROMISSÓRIAS emitidas pela adquirente, em caráter *pro solvendo*, no valor fixo de R\$25.714,25 cada uma, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20.12.2009 e

as demais no dia 20 de cada mês seguinte, ou no dia útil seguinte, caso recaia em sábado, domingo ou feriado. **CONDICÃO RESOLUTIVA:** Na hipótese de se encontrarem ao mesmo tempo inadimplidas 03 parcelas, representadas pelo cheque ou pelas notas promissórias, consecutivas ou não, terão os transmitentes direito alternativo de: a) ou cobrar o saldo devedor integral, hipótese em que vencerão antecipadamente todas as parcelas do preço; b) ou resolver a compra e venda, hipótese em que os transmitentes se obrigam a devolver à adquirente o valor pago, devidamente corrigido pelo IGPM, retendo, a título de multa penal, 20% desse valor pago corrigido. **Consta do título que os transmitentes se obrigam solidariamente a, imediatamente após o pagamento de cada nota promissória, firmar quitação no título e entregá-lo à adquirente e, até 30 dias após o pagamento integral do preço, dar quitação de pagamento e consequente autorização de cancelamento da Cláusula Resolutiva, bem como o CCIR nº 04132040058, emitido em 2003/2004/2005, onde consta código do imóvel rural nº 941.018.025.003-0; nome do detentor: JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: LOTES 475, 476 e 477 GLEBA 04 - PICAG; localização do imóvel: MARGEM ESQUERDA ROD BR 070 KM 15 - BRASÍLIA-DF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/10/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial**

Av-5/27.959 - CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS: Em atendimento a petição datada de 02.03.2011, procede-se o cancelamento das 24 notas promissórias constantes no R-4 supra, no valor de **R\$25.714,25** cada uma, devidamente quitadas, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/03/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-6/27.959 - BLOQUEIO - De acordo com a Certidão expedida em 20/09/2012, firmada pela Diretora de Secretaria, Vanderluci de Assis Vanderlinde, da 14ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos da ação de **CONHECIMENTO - Processo nº 2012.01.1.133020-6**, tendo como autores: **JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO**, brasileiro, casado, CI nº M420598-SSP/MG e CPF nº 035.513.506-04, e **MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO**, brasileira, casada, CI nº M456803-SSP/DF e CPF nº 144.976.971-34, e como requeridos: **JCVITORIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 03.050.461/0001-67, e **SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, procede-se a averbação para constar a restrição para a realização de qualquer negociação que vise a alienação do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/10/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/27.959 - AJUZAMENTO DE EXECUÇÃO - De acordo com a petição de 27/05/2013, e em conformidade com a Certidão de Ajuizamento expedida em 24/05/2013, por Luiz Roberto de Almeida, Diretor de Secretaria Substituto da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, procede-se a averbação para fazer constar o ajuizamento da ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº 2013.01.1.071962-8, movida por **TITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.813.715/0001-38, e **ASSIM INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.012.943/0001-09, em desfavor de **SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, tendo sido dado à causa o valor de **R\$1.261.008,54**, conforme artigo 615-A do Código de Processo Civil. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 14/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-8/27.959 - PENHORA - De acordo com a Certidão para Registro de Penhora datada de 18/10/2013, acompanhada de Termo de Penhora datado de 18/10/2013, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, extraída dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 2013.01.1.071962-8, movida por **TITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e **ASSIM INCORPORADORA LTDA**, já qualificadas contra **SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$1.261.008,54**, em cumprimento à determinação da Dra. Tatiana Iykie Assao Garcia, MMª, Juíza de Direito Substituta da referida Vara, ficando como fiel depositário **SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 05/11/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-9/27.959 - PENHORA - De acordo com a Certidão de Penhora datada de 02/06/2015, expedida

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

pela 10ª Vara Cível de Brasília/DF, firmada pelo Diretor de Secretaria, Mauro Alves Duarte, extraída dos autos da ação de Monitoria - Processo nº 2042.01.1.145915-0, distribuída em 19/09/2012, movida por GERALDO MAGELA VIANA, brasileiro, CI nº 220843-SSP/DF, CPF nº 067.739.661-91, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$228.033,96, em cumprimento à determinação do Dr. Ernane Fidéis Filho, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/06/2015. Patrícia Barreto Figueiras de Almeida - Oficial em exercício

R-10/27.959 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 22/05/2017, pela 12ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento Provisório de Sentença - Processo nº 2016.01.1.117519-5, tendo como exequente: CLOVIS ANGELO CHAVES BASSO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CI nº 9744-CRECI/DF e CPF nº 073.044.267-56, residente e domiciliado nesta Capital, e como executados: SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, AILTON AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, CI nº 2005653-SSP/PI e CPF nº 630.990.713-15, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros) foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$271.036,55, em cumprimento à determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, já qualificada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/04/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-11/27.959 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 15/10/2018, pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0721519-88.2018.8.07.0001, proposta por JOSÉ DE OLIVA BRANDÃO, CPF nº 035.513.506-04, MARIA GERALDA DE ALMEIDA BRANDÃO, CPF nº 144.976.971-34, e ABRAHÃO RAMOS DA SILVA, CPF nº 086.973.881-04, contra: VITORIA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67, e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com outros) foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.906.077,63, em cumprimento à determinação do Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/10/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-12/27.959 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 19/11/2020, pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação Cumprimento de Sentença (156) - Processo nº 0721519-88.2018.8.07.0001, assinado eletronicamente, proposto por ABRAHÃO RAMOS SILVA, CPF nº 086.973.881-04 e AGROPECUARIA SOLO SAGRADO S.A., CNPJ nº 08.810.504/0001-89, contra VITORIA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 03.050.461/0001-67 e SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 11.103.759/0001-16, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.722.854,70 (juntamente com outros), em cumprimento à determinação do Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositária a executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09/12/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02FMATRÍCULA Nº
27.959

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO a existência da **RESERVA LEGAL**, conforme disposto do Art. 30 da Lei Federal 12.651 de 25/05/2012 – publicado no D.O.U.: 28/05/2012. **CERTIFICO mais**, de acordo com PORTARIA GC Nº 213 de 11/10/2007, Art. 4º e 5º, a referida **RESERVA LEGAL**, deverá ser **REFEITA**. **CERTIFICO ainda**, de acordo com o Provimento nº 02, Art. 3 e Art. 29 de 19/04/2010 da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a área objeto desta matrícula, por se tratar de matrícula condominial e ou fração ideal, deverá ser georreferenciada e especializada, devendo ser regularizada nos termos desta portaria (retificação de matrícula).

CERTIFICO finalmente, não constar dos livros deste **CARTÓRIO** nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. **DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 23 de fevereiro de 2022.**

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.

* Matrícula oriunda do 3º RI-DF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. P.A. 06044/98, do TJDFT.

* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.

* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20220330010461YZTJ** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidmoeisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 556604 Emolumentos: R\$28,59 - F.R.C.: R\$2,01 - Total: R\$30,60





Assinado digitalmente:
DANILLO ABE DUTRA
MENESES(01288092130)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 23/02/2022 11:41:08 -3/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico